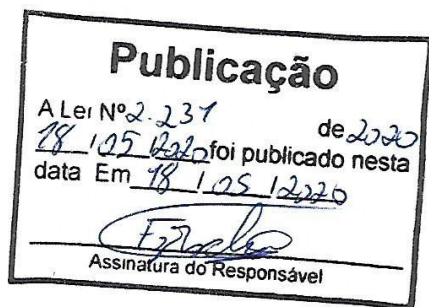




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 2.231/2020
De 18 de maio de 2020.



“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 532.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311	R\$	182.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 315	R\$	248.000,00
SUBTOTAL	R\$	430.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 317	R\$	102.000,00
SUBTOTAL	R\$	102.000,00

TOTAL	R\$	532.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º será coberto pelo incremento do PAB (Piso da Atenção Básica) no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), através de emendas parlamentares, na Fonte de Recurso abaixo relacionada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Fonte 4500 – Custeio Atenção Básica	R\$	532.000,00
TOTAL	R\$	532.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 18 de maio de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração